

Rotina CONOR/SUNOT/CGE nº 009/2013 Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2013.

Trata a presente rotina dos procedimentos contábeis para empenhamento, liquidação e pagamento da Contribuição Patronal incidente sobre a folha de pagamento de servidores ativos ao RPPS - RIOPREVIDÊNCIA pelos órgãos integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado do Rio de Janeiro em substituição Rotina CNRC/SUNOT/CGE nº 002/2012.

Consoante a Portaria Interministerial STN/SOF nº 338, de 26 de abril de 2006, que incluiu classificações de receitas em nível de categoria econômica para registro de operações intra-orçamentárias e a Portaria STN nº 163, de 04 de maio de 2001, que dispõe sobre normas gerais de consolidação das contas públicas nacionais, o recolhimento da contribuição patronal para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS ao RIOPREVIDÊNCIA ocorre com a Execução Orçamentária no código de aplicação 91 – Despesas de Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e na classificação em nível de categoria econômica 7000.00.00 – Receitas Correntes Intra-Orçamentárias, constante na transação >LISNRD – Lista Natureza da Receita e Despesa no código 47000.00.00 RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS CORRENTES.

Objetivando padronizar os procedimentos contábeis no registro da obrigação e do crédito junto ao Rioprevidência, apresentamos a presente rotina contábil para ser utilizada pelos órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado do Rio de Janeiro.

1 – Do Empenho da Despesa

Empenhar a favor do RIOPREVIDÊNCIA, utilizando as Naturezas de Despesa criadas para esse fim:

- 3.1.9.1.13.01 – OBRIGACOES PATRONAIS - PESSOAL CIVIL
- 3.1.9.1.13.02 – OBRIGACOES PATRONAIS - PESSOAL MILITAR
- 3.1.9.1.92.39 – DESPESAS DE DEA – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 009/2013**

SIAFEM20XX-EXEORC.UG,NE (NOTA DE EMPENHO)						
UNIDADE GESTORA : XXXXXX - UG EMITENTE						
GESTAO : 0000X - GESTAO EMITENTE						
CGC/CPF/UG CREDOR : 123400 - FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO R						
GESTAO CREDOR : 00003 - AUTARQUIAS						
EVENTO : 400091 - EMPENHO DA DESPESA						
PTRES	UO	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO INTERNO
000000	00000	000000000000000000000000		3191XXYY		
CONTRATO : NAO TEM MODALIDADE : 3 - ESTIMATIVO						
LICITACAO : 7 - NÃO APLICAVEL REFERENCIA LEGAL : ART.35-A LEI 3189/99 (1)						
ORIGEM MATERIAL : 1 NUMERO PROCESSO : E-XX						
EMPENHO ORIGINAL :						
1-SERVICO / 2-MATERIAL :						
VALOR : 000,00						
LOCAL DE ENTREGA :						
LANCADO POR :						
EM :						
CRONOGRAMA MENSAL - EMPENHO DA DESPESA						
--MES-- --VALOR--						
01 000,00						
UG/GESTAO: 000000 / 00000 - SEC DE EST.						
NE ORIGEM: 0000NE00000 VALOR ATUALIZAF DA NE: 00,00						
SUBITEM/VALOR ORIGINAL						
0X 000,00						

3191.13.01 – Pessoal Civil
3191.13.02 – Pessoal Militar
3191.92.39 – DEA – Patronal

(1) “Art. 35-A - A contribuição do Estado do Rio de Janeiro, incluídas suas autarquias e fundações, ao regime próprio de previdência social a que estejam vinculados seus servidores ativos será o equivalente a 22% (vinte e dois por cento) sobre a totalidade da base de contribuição do servidor, devendo o produto de sua arrecadação ser contabilizado em conta específica.”

Obs.: Pelo preenchimento da Nota de Empenho – NE deverão ser observadas as orientações constantes da Circular SUNOT/CGE nº 03, de 14 de janeiro de 2011.

2 – Da Liquidação da Despesa

2.1. Liquidação da Contribuição Patronal pelos Órgãos Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (exceto Rioprevidência):

A liquidação da despesa será processada através da transação >DL – Documento de Liquidação, com o evento **51.0.059** (para a classificação 3.1.9.1.13.01 ou 3.1.9.1.13.02 compreendendo as obrigações RPPS DO EXERCÍCIO) ou **51.0.061** (para a classificação 3.1.9.1.13.01 ou 3.1.9.1.13.02 compreendendo a PROVISÃO/RPPS do 13º SALÁRIO) ou **61.0.011** (para a classificação 3.1.9.1.13.01 ou 3.1.9.1.13.02 ou 3.1.9.1.92.98 compreendendo as obrigações RPPS INSCRITAS EM RPNP), todos combinados com o evento **54.0.864** ou **51.0.053** (para a classificação 3.1.9.1.92.39 compreendendo as

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 009/2013**

obrigações RPPS classificadas como Despesas de Exercícios Anteriores – D.E.A ou combinado com o evento **54.0.718**.

SIAFEM20XX-EXEFIN, UG, DL (DOCUMENTO DE LIQUIDACAO)						
CADASTRAR DOCUMENTO DE LIQUIDACAO						
DATA EMISSAO: NMMM20XX		UNIDADE GESTORA: XXXXXX		GESTAO: 0		
CGC/CPF/UG FAVORECIDA: 123400		GESTAO FAVORECIDA: 00003				
EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	L O R	CG	
XXXXXX ¹	20XXNEXXXXX	3319113YY ²	0XX000000 ³	00,00	00	
540864	120XXNN ⁴	1121201YY ⁵	010000000	00,00	00	

Informar exclusivamente FR. **010000000** – Arrecadação de Recursos Próprios no RPPS.

- ¹ Informar o código do evento correspondente a classificação da despesa informada na Nota de Empenho – NE, conforme orientação constante neste item da rotina.
- ² Informar 3.3.1.9.1.13.01 (RPPS/PESSOAL CIVIL) ou 3.3.1.9.1.13.02 (RPPS/PESSOAL MILITAR) ou 3.1.9.1.92.98 (DEA – RPNP).
- ³ Informar Fonte de Recursos constante da Nota de Empenho.
- ⁴ Informar CATEGORIA DE GASTOS + ANO + MÊS (1-PESSOAL + 20XX-ANO + NN-MÊS).
- ⁵ Informar 1.1.2.1.2.01.01 (PESSOAL CIVIL) ou 1.1.2.1.2.01.02 (PESSOAL MILITAR)

Efeitos Contábeis (eventos 51.0.000):

UG 1		UG 2	
Débito	Crédito	Débito	Crédito
3.1.2.1.2.01.YY	2.1.1.4.2.01.02	1.1.2.1.2.01.YY	4.5.1.1.2.02.01
6.2.2.9.1.01.01	6.2.2.9.2.01.01		
6.2.2.1.3.01.01	6.2.2.1.3.01.02		
8.9.3.1.1.01.01	8.9.3.1.1.01.04		
7.9.3.1.1.01.03	8.9.3.1.1.01.03		
6.2.2.9.1.02.LL	6.2.2.9.1.03.LL		
6.2.2.9.1.05.01	6.2.2.9.1.05.02		
8.9.9.2.9.99.01	8.9.9.2.1.01.03		

Obs 1: Os efeitos contábeis acima referem-se a despesa liquidada no exercício correspondente ao orçamento vigente.

Obs. 2: O Manual de Utilização do Documento de Liquidação – DL está disponível no link www.fazenda.rj.gov.br – portal da Secretaria de Fazenda – sitio Contadoria, através da Circular SUNOT/CGE nº 03, de 17 de março de 2010.

Obs. 3: A regularidade da liquidação da despesa será atestada e certificada por profissional qualificado da área contábil consoante a Instrução Normativa CGE nº 01, de 26 de fevereiro de 2010.

CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 009/2013

SIAFEM20XX-EXEFIN, UG, DL (DOCUMENTO DE LIQUIDACAO)

CADASTRAR DOCUMENTO DE LIQUIDACAO

DATA EMISSAO: NNMM20XX UNIDADE GESTORA: XXXXX GESTAO: 0000X

CGC/CPF/UG FAVORECIDA: 123400 GESTAO FAVORECIDA: 00003

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	U A L O R	CG
510053	20XXNEXXXX	331919298	0XX000000 ¹	00,00	00
540718	ANO+CPF/CNPJ/IG	NULO	0XX000000 ²	00,00	00

¹ Informar fonte de recursos constante da Nota de Empenho – NE.

² Informar Fonte de Recursos quando da apropriação do Passivo Patrimonial.

Efeitos Contábeis (eventos 51.0.000):

UG 1		UG 2	
Débito	Crédito	Débito	Crédito
2.1.1.4.2.02.11	2.1.1.4.2.01.02		
6.2.2.9.1.01.01	6.2.2.9.2.01.01		
6.2.2.1.3.01.01	6.2.2.1.3.01.02		
8.9.3.1.1.01.01	8.9.3.1.1.01.04		
7.9.3.1.1.01.03	8.9.3.1.1.01.03		
6.2.2.9.1.02.LL	6.2.2.9.1.03.LL		
6.2.2.9.1.05.01	6.2.2.9.1.05.02		
8.9.9.2.9.99.01	8.9.9.2.1.01.03		
8.9.9.9.04.02	7.9.9.9.04.02		

Obs. 1: Os efeitos contábeis acima referem-se à Despesa de Exercícios Anteriores liquidada no exercício do seu reconhecimento à conta do orçamento vigente.

Obs. 2: A despesa da Contribuição Patronal do RPPS classificada como Despesa de Exercícios Anteriores, terá inicialmente a sua inscrição no Passivo Patrimonial na Unidade Gestora Devedora, pelo uso do evento **54.0.640** c/c os eventos **54.0.041** e **58.0.345**, registrando um Crédito a Receber na Unidade Gestora 123400 – Rioprevidência.

Obs. 3: O Manual de Utilização do Documento de Liquidação – DL está disponível no link www.fazenda.rj.gov.br – portal da Secretaria de Fazenda – sitio Contadoria, através da Circular SUNOT/CGE nº 03, de 17 de março de 2010.

Obs. 4: A regularidade da liquidação da despesa será atestada e certificada por profissional qualificado da área contábil consoante a Instrução Normativa CGE nº 01, de 26 de fevereiro de 2010.

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 009/2013**

2.2. Liquidação da Contribuição Patronal pelo Rioprevidência

A liquidação da contribuição patronal efetuada pelo próprio Rioprevidência (UG 123400) dar-se-á com uso dos eventos 51.0.059, 54.0.829 e 54.0.929, conforme modelo e roteiro de contabilização a seguir:

SIAFEM20XX-EXEFIN, UG, DL (DOCUMENTO DE LIQUIDACAO)					
CADASTRAR DOCUMENTO DE LIQUIDACAO					
DATA EMISSAO: NMMM20XX		UNIDADE GESTORA: 123400		GESTAO: 00003	
CGC/CPF/UG FAVORECIDA: _____		GESTAO FAVORECIDA: _____			
EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	U A L O R	CG
510059	20XXNEXXXX	3319113YY	0XX000000 ¹	00,00	00
540829	120XXNN ²	NULO	010000000	00,00	00
540929	UG+GESTÃO	NULO	NULO	00,00	00

¹ Informar fonte de recursos constante da Nota de Empenho – NE.

² Informar CATEGORIA DE GASTOS + ANO + MÊS (1-PESSOAL + 20XX-ANO + NN-MÊS).

Efeitos Contábeis (eventos 51.0.059/54.0.829/54.0.929):

UG 1		UG 2	
Débito	Crédito	Débito	Crédito
1.1.2.1.2.01.01	2.1.1.4.2.01.02		
3.X.X.X.XX.YY	6.2.2.9.2.01.01		
6.2.2.9.1.01.01	6.2.2.1.3.01.02		
6.2.2.1.3.01.01	8.9.3.1.1.01.04		
8.9.3.1.1.01.01	8.9.3.1.1.01.03		
7.9.3.1.1.01.03	6.2.2.9.1.05.02		
6.2.2.9.1.02.LL	8.9.9.2.1.01.03		
6.2.2.9.1.05.01	6.2.2.9.1.03.LL		
8.9.9.2.9.99.01	8.9.9.9.9.01.01		
7.9.9.9.9.01.01	4.5.1.1.2.01.01		

3 – Emissão da Programação de Desembolso – PD

Nos termos do artigo 4º, parágrafo 1º, do Decreto Estadual nº 31.232, de 06 de abril de 2002, é obrigatória a autorização formal do ordenador de despesa principal para emissão de Programações de Desembolso – PD.

CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 009/2013

SIAFEM20XX-PROGGERENC, UG, PD (PROGRAMACAO DESEMBOLSO)			
DATA EMISSAO : NNMM20XX DATA VENCIMENTO : NNMM20XX NUMERO : 20XXPDXXXX			
UG : XXXXX - UG EMITENTE			
GESTAO : 0000X - GESTAO EMITENTE			
NL REF. : 20XXNL00000			
PAGADORA		DATA PAGAMENTO : NNMM20XX OB PAG. : 20XXOBXXXX	
UG : XXXXX - UG PAGADORA			
GESTAO : 0000X - GESTAO PAGADORA			
BANCO : 237		AGENCIA : XXXXY CONTA CORRENTE : XXXXXXXXX	
SEFAZ-RJ			
FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO			
CGC/CPF/UG : 123400 - FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO RJ			
GESTAO : 00003 - AUTARQUIAS			
BANCO : 237		AGENCIA : 6898Y CONTA CORRENTE : 0000003115	
SEFAZ-RJ			
PROCESSO : E-XX/XXXX/20XX		VALOR : 00,00	
FINALIDADE : 04-NNN/XX-			
EVENTO	INSCRIÇÃO DO EVENTO	CLASSIFICAÇÃO	FONTES VALOR
700249	XXNE00000	3319113XX	0XX000000 00,00

Informar Domicílio Bancário Pagador.

Informar os dados do Rioprevidencia – UG/GESTÃO + DOMBAN

Código de Serviço + Mês + Ano. Ex. 04-JAN/13-

01 – Pessoal Civil
02 – Pessoal Militar

Informar Fonte de Recursos constante da Nota de Empenho.

Efeitos contábeis:

UG 1		UG 2	
Débito	Crédito	Débito	Crédito
2.1.1.4.2.01.02			
8.9.3.1.1.01.03	7.9.3.1.1.01.03		
8.9.9.2.1.01.03	8.9.9.2.9.99.01		
7.9.3.1.1.02.01	8.9.9.2.3.01.03		
5.2.2.9.3.01.01	6.2.2.9.3.01.01		
6.2.2.9.1.03.LL	6.2.2.9.1.04.LL		
6.2.2.9.1.05.02	6.2.2.9.1.05.03		
8.2.1.1.1.01.01	7.2.1.1.1.01.01		

OBS 1: Para pagamento do RPPS na classificação 3.3.1.9.1.92.39 – Despesa de DEA – Obrigações Patronais com saldo a pagar à conta 2.1.1.4.2.01.02 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL/RPPS, o evento a ser informado na PD será o **70.0.250**.

OBS 2: Para pagamento do RPPS inscrito em Restos a Pagar Processado – RPP na classificação 3.3.1.9.1.13.YY – OBRIGAÇÕES PATRONAIS ou 3.3.1.9.1.92.98 – DEA RESTOS A PAGAR, relativo a obrigações assumidas anteriores ao exercício de 2010, com saldo a pagar à conta 2.1.1.4.1.02.01 – ENCARGOS SOCIAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES, o evento a ser informado na PD será o **70.0.270**.

CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 009/2013

OBS 3: Para pagamento do RPPS inscrito em Restos a Pagar Processado – RPP na classificação 3.3.1.9.1.13.YY – OBRIGAÇÕES PATRONAIS ou 3.3.1.9.1.92.98 – DEA RESTOS A PAGAR, relativo a obrigações assumidas a partir do exercício de 2010 com saldo a pagar à conta 2.1.1.4.2.02.01 – RPPS EXERCÍCIOS ANTERIORES, o evento a ser informado na PD será o **70.0.085**.

OBS 4: Para pagamento do RPPS inscrito em Restos a Pagar Não Processado – RPNP na classificação 3.3.1.9.1.13.YY – OBRIGAÇÕES PATRONAIS, com saldo a pagar à conta 2.1.1.4.2.02.02 - RPPS EXERC. ANTERIOR LIQUIDADO NO EXERCÍCIO, o evento a ser informado no PD será o **70.0.004**.

OBS 5: Para pagamento do RPPS provisionado a título de 13º salário, após a transferência do saldo da conta 2.1.1.4.2.01.70 – PROVISÃO RPPS S/ 13º SALÁRIO para a conta 2.1.1.4.2.01.02 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL/RPPS através do evento **54.0.478**, o evento a ser informado na PD será o **70.0.249**.

Os pagamentos que venham a ocorrer sem a devida execução da Programação de Desembolso – PD deverão, obrigatoriamente, ter a PD correspondente emitida e cancelada por meio da transação CANPDOFIC (CANCELA PD PAGA POR OFÍCIO) informando o número do ofício que autorizou o pagamento.

Os registros contábeis desses pagamentos far-se-ão por Nota de Lançamento – NL com uso do evento **53.0.249** (pagamento de despesa do exercício na classificação 3.1.9.1.13.01 ou 3.1.9.1.13.02) ou evento **53.0.250** (pagamento de 3.3.1.91.92.39 – DEA) com saldo a pagar à conta 2.1.1.4.2.01.02 – CONTRIBUICAO PATRONAL – RPPS ou evento **53.0.281** (pagamento de RPP relativo a obrigações inscritas a partir de 2010 com saldo a pagar à conta 2.1.1.4.2.02.01 – RPPS EXERCÍCIOS ANTERIORES) ou evento **53.0.018** (pagamento RPNP liquidado no exercício seguinte com saldo a pagar à conta 2.1.1.4.2.02.02 – RPPS EXERC. ANTERIOR LIQUIDADO NO EXERCÍCIO), todos combinados com o evento **56.0.605**.

4 - Do recebimento pelo RIOPREVIDÊNCIA

O RIOPREVIDÊNCIA, quando da confirmação do crédito através do extrato bancário, registrará a receita intra-orçamentária compreendendo as contribuições previdenciárias repassadas pelos entes públicos através da transação >NL – Nota de Lançamento, com os eventos **55.0.505** c/c o evento **80.0.874** (Pessoal Civil) ou **80.0.875** (Pessoal Militar), conforme modelo abaixo:

CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 009/2013

SIAFEM20XX-EXEFIN,UG,NL (NOTA DE LANÇAMENTO)
DATA EMISSAO : NNMM20XX NUMERO : 20XXNL00000
UNIDADE GESTORA : 123400 - FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO RJ.
GESTAO : 00003 - AUTARQUIAS
CGC/CPF/UG FAVORECIDA :
GESTAO FAVORECIDA :
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO CLASSIFICACAO FONTE U A L O R
550505 DOMBAN 1111303ZZ NULO 00,00
80087X XXXXX120XXYY¹ 4721029YY 010000000 00,00
HISTORICO: RECEBIMENTO DE OBRIGACAO PATRONAL DA UG XXXXXX COMPETENCIA NNN/MM (MÊS/ANO)

¹ Informar UG DEVEDORA(06 dígitos) + CATEGORIA DE GASTO(1 dígito) + ANO(4 dígitos) + MÊS(2 dígitos).

Efeitos contábeis:

Débito	Crédito
1.1.1.1.1.03.ZZ	1.1.2.1.2.01.YY
6.2.1.1.1.01.01	6.2.1.2.1.01.01
6.2.1.2.2.01.99	6.2.1.2.2.01.01
7.2.1.1.1.01.01	8.2.1.1.1.01.01

Obs.: A contabilização pelo Rioprevidência das contribuições em favor do RPPS incidentes sobre a folha de pessoal de entidades não integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social do ERJ se dará inicialmente através do evento **54.0.872**, para registro do crédito a receber em contrapartida a uma Variação Ativa Aumentativa – VPA (conta de resultado) e pelo recebimento dos recursos financeiros o registro se dará pelo uso dos eventos **55.0.505** c/c **80.0.876** para débito da conta Banco c/ Movimento e crédito da conta do Ativo Circulante (pela baixa dos créditos a receber) e controle da receita orçamentária no sistema orçamentário.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2013.

JORGE PINTO DE CARVALHO JÚNIOR

Coordenador de Normas Técnicas - CONOR
ID: 5005913-0 CRC/BA 023599/O-0

De acordo:

LUIZ ANTÔNIO DA CRUZ PINHEIRO

Superintendente de Normas Técnicas em Exercício

Obs.: responsáveis pela redação original (25/01/2012) – Luiz Antônio da Cruz Pinheiro (Coordenador de Normas e Rotinas Contábeis – CNRC à época) e David Lopes de Souza (Superintendente de Normas Técnicas à época).

Versão 02 – Última atualização: 14/08/2013